



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE
PREÇOS.**

Aos 14 (Catorze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na AV. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Diego da Silva e Pereiral Gomes – Presidente, Tania Salvino de Melo e Ricardo Antônio Leite Pereira – Membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, para receber o envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) e o envelope nº. 02 (Proposta de Preços) dos participantes do **Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENGENHO LAJEDO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO**, conforme especificações constantes nos anexos desta Tomada de Preços. Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente da Comissão que constatou a ausência de Representantes, onde na ocasião depositaram os envelopes através de portador. Tendo isto foi identificado os envelopes das empresas abaixo listadas:

ORDEM	LICITANTE		REPRESENTANTE LEGAL	
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	REPRESENTANTE	CPF
1.	27.602.052/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	JEFFERSON NASCIMENTO DE LIMA	111.701.684-69
2.	40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA	121.199.924-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diego da S. e P. Gomes
Presidente/Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.	36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	LUIZ HENRIQUE RAMOS DE SANTANA	132.347.424-21
4.	32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	FREDERICO PEREIRA CAMPOS	068.696.444-62
5.	33.636.895/0001-59	K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
6.	49.263.947/0001-84	GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
7.	33.821.820/0001-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
8.	23.085.532/0001-74	INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
9.	40.008.676/0001-46	ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
10.	40.789.708/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
11.	42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
12.	17.331.335/0001-95	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	
13.	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	PROTOCOLOU OS ENVELOPES	

Ato continuo tendo os presentes rubricados os respectivos documentos (Envelopes). Ato continuo, o presidente da comissão solicitou os envelopes de nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), devidamente lacrados, os quais foram rubricados por todos os presentes. O Presidente prosseguiu os trabalhos abrindo na presença de todos, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação), os quais (Documentos) foram rubricados pelos membros da Comissão presentes na Sessão.

Ato Continuo, o Presidente da Comissão de Licitação, comunicou/Decidiu Suspender a Sessão, para melhor análise e verificação dos Documentos de Habilitação pela Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, informando que o Resultado do julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes do Processo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (veiculado pela AMUPE), onde será aberto o Prazo de Recurso em detrimento ao Julgamento de Habilitação, em cumprimento a alinea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Foi Facultada a Palavra aos Presentes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diego da S. P. Gomes
Presidente/Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

onde nada quiseram constar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, após lida e achada conforme.

Palmares – PE, 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diego da S. e P. Gomes
Presidente/ Pregoeiro

Diego da Silva e P. Gomes
Presidente

Ricardo A. Pereira Leite

Ricardo A. Pereira Leite
Membro

Tania Salvino de Melo

Tania Salvino de Melo
Membro

LICITANTES PRESENTES	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	<i>Jefferson N. de Lima</i>
HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>Edson Henrique B. de Santana</i>
JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	<i>Guiz Henrique B. de Santana</i>
PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	<i>João Paulo Campos</i>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a AV. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria GP 049/2023, do dia 02 de janeiro de 2023. Achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Diego da Silva e Pereiral Gomes – Presidente, Ricardo Antônio Leite Pereira e Tania Salvino de Melo – Membros da Comissão, para análise e julgamento dos documentos de habilitação dos participantes do **Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENGENHO LAJEDO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO.** conforme especificações constantes nos anexos desta Tomada de Preços. Após análise da documentação e também com base no **Parecer Técnico da Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e com base no Parecer Técnico da engenheira civil Vitória Corte – CREA – 1818409623,** proceder ao seguinte julgamento passou-se ao seguinte julgamento:

ORDEM	LICITANTES HABILITADOS	
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
1.	27.602.052/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
2.	32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI
3.	33.636.895/0001-59	K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME
4.	23.085.532/0001-74	INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
5.	40.789.708/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA

T5



ORDEM	LICITANTE		MOTIVO DA INABILITAÇÃO	
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	SUBITEM/ALINEA	RAZÃO
1	40.419.104/000 1-50	HBS EMPREENHIMENTOS LTDA	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
2	36.207.681/000 1-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
3	49.263.947/000 1-84	GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional) ➤ 7.4 alinea d) Garantia de participação	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. ➤ Garantia de Participação emitida por Empresa sem Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados OU BANCO CENTRAL.
4	33.821.820/000 1-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
5	40.008.676/000 1-46	ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENHIMENTOS	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional) ➤ 7.4 alinea d) Garantia de participação	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. ➤ Garantia de Participação emitida por Empresa sem Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados OU BANCO CENTRAL.
6	42.073.258/000 1-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6. 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	7. Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
7	17.331.335/000 1-95	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	➤ 7.4 alinea d) Garantia de participação	➤ Garantia de Participação emitida por Empresa sem Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados OU BANCO CENTRAL.
8	44.369.249/000 1-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.

TS



Observações sobre as inabilitações:

1	40.419.104/000 1-50	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
---	------------------------	--------------------------------	---	--

Inabilitada por deixar de Atender o Subitem 7.5 Alinea B do Edital.
Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico-operacional)

2	36.207.681/000 1-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
---	------------------------	---------------------------------	---	--

Inabilitada por deixar de Atender o Subitem 7.5 Alinea B do Edital.
Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico-operacional)

3	49.263.947/000 1-84	GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional) ➤ 7.4 alinea d) Garantia de participação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. ➤ Garantia de Participação emitida por Empresa sem Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados OU BANCO CENTRAL.
---	------------------------	------------------------------------	---	---

Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico-operacional) e 7.4 alinea d) (Garantia de Participação)

A Empresa apresentou a Fiança Digital da Empresa CAJA BANK GARANTIA, cujo CNPJ Nº 47.408.137/0001-43. Em consulta a Receita Federal Temos:

TS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.406.137/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
NOME EMPRESARIAL CAJA BANK GARANTIA E AFIANCADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJABANK GARANTIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COGRADUÁRIO R PEDRO DUTRA DE SOUSA	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREQ.
CEP 68.300-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM SOLEDADE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		TELEFONE (03) 9131-5325/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAJABANKGARANTIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022

A empresa é uma Micro Empresa e possui o CNAE PRINCIPAL: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Em consulta ao Banco Central, <https://www.bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao> não foi encontrada a Instituição. Na Carta Fiança apresentada não possui o numero de Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o que Vai de encontro ao Acórdão TCU nº 498/2011:

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

(...)

1.4.2. alertar à Direção do (...) sobre a necessidade de se efetuar pesquisa junto a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, no caso de seguro-garantia, e junto ao Banco Central do Brasil, quando se tratar de fiança bancária a ser apresentada em contrato, em atendimento ao disposto no art. 56, § 1º, incisos II e III, da Lei 8.666/93, objetivando verificar se a instituição prestadora da respectiva garantia está devidamente autorizada a fazê-lo; (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário.) (Grifamos.)

Nota-se que a impetrante, na tentativa de cumprir o Edital e a Lei nº 8.666/93 apresentou Carta de Fiança “Digital”, firmada pela empresa ‘CAJA BANK GARANTIA’, porém, a emitente da Carta de Fiança NÃO é uma Instituição Bancária, em consequência, o documento apresentado NÃO é uma FIANÇA BANCÁRIA. A empresa ‘CAJA BANK GARANTIA’ é uma pessoa jurídica de direito privado, porém, não é uma instituição bancária, trata-se, na verdade, de uma empresa de consultoria em gestão empresarial e Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros: A variante brasileira não é uma entidade bancária. Caso a Administração Pública receba fiança sem o necessário lastro que garanta o adimplemento da obrigação assumida, tal conduta representa violação à lei e põe em risco a continuidade dos serviços públicos.

TS



4	33.821.820/000 1-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
---	------------------------	---	---	--

Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico-operacional)

5	40.008.676/000 1-46	ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional) ➤ 7.4 alinea d) Garantia de participação	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. ➤ Garantia de Participação emitida por Empresa sem Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados OU BANCO CENTRAL.
---	------------------------	---	--	--

Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico-operacional) e 7.4 alinea d) (Garantia de Participação)

A Empresa apresentou a Fiança Digital da Empresa CAJA BANK GARANTIA, cujo CNPJ Nº 47.408.137/0001-43. Em consulta a Receita Federal Temos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.408.137/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
NOME EMPRESARIAL CAJA BANK GARANTIA E AFIANCADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJABANK GARANTIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COOPERADOR R PEDRO DUTRA DE SOUSA	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM SOLEDADE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAJABANKGARANTIA@GMAIL.COM		UF PB
TELEFONE (83) 9131-5325/ (0300) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022	

A empresa é uma Micro Empresa e possui o CNAE PRINCIPAL: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Em consulta ao Banco Central, <https://www.bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao> não foi encontrada a Instituição. Na Carta Fiança apresentada não possui o numero de Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o que Vai de encontro ao Acórdão TCU nº 498/2011:

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

TS



(...)

1.4.2. alertar à Direção do (...) sobre a necessidade de se efetuar pesquisa junto a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, no caso de seguro-garantia, e junto ao Banco Central do Brasil, quando se tratar de fiança bancária a ser apresentada em contrato, em atendimento ao disposto no art. 56, § 1º, incisos II e III, da Lei 8.666/93, objetivando verificar se a instituição prestadora da respectiva garantia está devidamente autorizada a fazê-lo; (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário.) (Grifamos.)

Nota-se que a impetrante, na tentativa de cumprir o Edital e a Lei nº 8.666/93 apresentou Carta de Fiança “Digital”, firmada pela empresa ‘CAJA BANK GARANTIA’, porém, a emitente da Carta de Fiança NÃO é uma Instituição Bancária, em consequência, o documento apresentado NÃO é uma FIANÇA BANCÁRIA. A empresa ‘CAJA BANK GARANTIA’ “é uma pessoa jurídica de direito privado, porém, não é uma instituição bancária, trata-se, na verdade, de uma empresa de consultoria em gestão empresarial e Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros: A variante brasileira não é uma entidade bancária. Caso a Administração Pública receba fiança sem o necessário lastro que garanta o adimplemento da obrigação assumida, tal conduta representa violação à lei e põe em risco a continuidade dos serviços públicos.

6	42.073.258/000 1-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8. 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	9. Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
---	------------------------	---------------------------------	--	--

Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico -operacional)

7	17.331.335/000 1-95	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	➤ 7.4 alinea d) Garantia de participação	➤ Garantia de Participação emitida por Empresa sem Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados OU BANCO CENTRAL.
---	------------------------	--	---	---

A Empresa apresentou a Fiança Digital da Empresa L & S GARANTIA E AFINACADORA LTDA - ME, cujo CNPJ Nº 50.812.906/0001-89. Em consulta a Receita Federal Temos:

TS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.812.906/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
NOME EMPRESARIAL L & S GARANTIA BANK E AFIANCADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L & S AFIANCADORA LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-2-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTO ROLIM	NUMERO 37	COMPLEMENTO SALA B
CEP 58.500-050	BARRIO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB	ESTADO PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LSAFIANCADORA2023@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9830-1139/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

A empresa é uma Micro Empresa e possui o 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Em consulta ao Banco Central, <https://www.bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao> não foi encontrada a Instituição. Na Carta Fiança apresentada não possui o numero de Registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o que Vai de encontro ao Acórdão TCU nº 498/2011:

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

(...)

1.4.2. alertar à Direção do (...) sobre a necessidade de se efetuar pesquisa junto a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, no caso de seguro-garantia, e junto ao Banco Central do Brasil, quando se tratar de fiança bancária a ser apresentada em contrato, em atendimento ao disposto no art. 56, § 1º, incisos II e III, da Lei 8.666/93, objetivando verificar se a instituição prestadora da respectiva garantia está devidamente autorizada a fazê-lo; (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário.) (Grifamos.)

Nota-se que a impetrante, na tentativa de cumprir o Edital e a Lei nº 8.666/93 apresentou Carta de Fiança “Digital”, firmada pela empresa ‘L & S GARANTIA BANK E AFIANCADORA LTDA’, porém, a emitente da Carta de Fiança NÃO é uma Instituição Bancária, em consequência, o documento apresentado NÃO é uma FIANÇA BANCÁRIA. A empresa ‘L & S GARANTIA BANK E AFIANCADORA LTDA’ “é uma pessoa jurídica de direito privado, porém, não é uma instituição bancária e nem está registrada na SUSEPE, trata-se, na verdade, de uma empresa de consultoria em gestão empresarial e Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros: A variante brasileira não é uma entidade bancária. Caso a Administração Pública receba fiança sem o necessário lastro que garanta o adimplemento da obrigação assumida, tal conduta representa violação à lei e põe em risco a continuidade dos serviços públicos.

TS

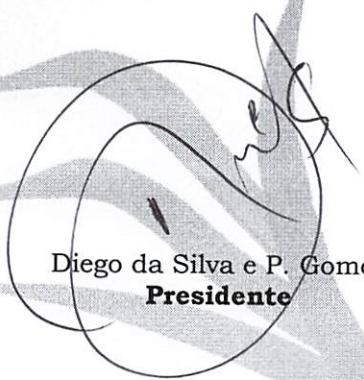


B	44.369.249/000 1-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	➤ 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico - operacional)	➤ Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
---	------------------------	------------------------------------	---	--


Inabilitada: item 7.5 (Qualificação Técnica) B. (Capacitação técnico-operacional)

Caso não seja impetrado recurso, **fica marcada a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 09/10/2023 às 08h30min**, Nada mais havendo, nem nada a tratar, encerrou-se a Sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão e Membros presente, após lida e achada conforme.

Palmares – PE, 29 de setembro de 2023.


Diego da Silva e P. Gomes
Presidente

Ricardo A. Pereira Leite
Membro


Tania Salvino de Melo
Membro



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h30(Ointo e trinta) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria GP 049/2023, do dia 02 de janeiro de 2023. Achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Diego da Silva e Pereiral Gomes – Presidente, Ricardo Antônio Leite Pereira e Tania Salvino de Melo – Membros da Comissão, sob a presidência do primeiro para abertura dos envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) dos licitantes habilitados do **Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENGENHO LAJEDO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO**, conforme especificações constantes nos anexos desta Tomada de Preços. Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente da Comissão que constatou a Ausencia dos representantes das Empresas Participantes do Processo.

Ato Continuo, o Presidente da Comissão passou a abrir os envelopes devidamente lacrados contendo as Propostas das empresas habilitadas, as quais foram constatados os seguintes preços:

LICITANTE		VALOR DA PROPOSTA
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
40.789.08/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	R\$ 501.343,01
32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 481.140,91
23.085.832/0001-74	INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 496.312,58
27.602.02/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 493.739,71
33.636.896/0001-59	K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 486.473,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Diego da S. e/P/Gomes
Presidente/Pregoeiro

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação comunicou/ decidiu suspender a sessão, para melhor análise e verificação das propostas e planilhas por parte da equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal dos Palmares. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi declarada suspensa para Análise das propostas, informando que o julgamento das Propostas de Preços será Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, veiculado pela AMUPE, onde será aberto o prazo de

ATS



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

recurso em detrimento ao julgamento das propostas, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão, Membros e Licitante presente, após lida e achada conforme.


Palmares/PE, 31 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Diego da Silva e P. Gomes
Presidente/Fregoeiro

Diego da Silva e P. Gomes
Presidente



Ricardo A. Pereira Leite
Membro



Tania Salvino de Melo
Membro



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 06 (Seis) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30 (Treze e trinta) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Diego da Silva e Pereiral Gomes - Presidente, Ricardo Antônio Leite Pereira e Tania Salvino de Melo - Membros da Comissão, sob a presidência do primeiro para julgamento das Propostas constantes dos envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) dos licitantes habilitados do Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENGENHO LAJEDO - ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PERNAMBUCO**. Iniciando os trabalhos, a Comissão procedeu o Mapeamento dos Preços das empresas habilitadas, e informa, a análise das Propostas efetuada pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Educação e com base no Parecer Técnico da assessoria de engenharia - Anexo a esta Ata, da Engenheiro Civil - VITORIA CORTE - CREA PE -1818409623, proceder ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE		VALOR DA PROPOSTA
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 481.140,91
2ª CLASSIFICADA	33.636.896/0001-59	K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 486.473,68
3ª CLASSIFICADA	27.602.02/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 493.739,71
4ª CLASSIFICADA	23.085.832/0001-74	INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 496.312,58
5ª CLASSIFICADA	40.789.08/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	R\$ 501.343,01

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação comunicou (faz contar em ata), que a classificação das empresas está ressalvada pelas observações contidas no Parecer Técnico - Anexo a Ata.

Foi facultada a palavra aos presentes quando ao direito de interposição de recurso em função do julgamento das Propostas, onde Nada Fizeram constar. Nada Mais havendo a tratar, a Sessão foi Declarada Encerrada. O Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes que o Resultado



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

final com o vencedor do certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE. , onde será aberto o prazo de recurso em detrimento ao julgamento das propostas, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações.

Palmares/PE, 06 de novembro de 2023.

Diego da Silva e P. Gomes

Presidente

Ricardo A. Pereira Leite

Membro

Tania Salvino de Melo

Membro

Assinado por 3 pessoas: DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES, RICARDO ANTONIO LEITE PEREIRA e TÂNIA SALVINO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8174-7A10-85FC-EDFF> e informe o código 8174-7A10-85FC-EDFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8174-7A10-85FC-EDFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES (CPF 073.XXX.XXX-33) em 06/11/2023 14:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO ANTONIO LEITE PEREIRA (CPF 921.XXX.XXX-91) em 06/11/2023 14:25:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ TÂNIA SALVINO DE MELO (CPF 810.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 14:41:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8174-7A10-85FC-EDFF>